



DEPUTADO VICENTE VUOLO  
D.O. 12/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 415, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1 973.

Declara de utilidade pública a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS, com sede em Cuiabá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de  
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS, entidade civil de fins desportivos, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 06 de novembro de  
1 973, 152º da Independência e 85º da República.

*Ymiri*  
*Helvécio de Oliveira*

Registrada as fls.  
23 e 23 v, do livro com  
petente.  
bba-05/07/85.